



Diário Oficial

Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Terça-feira, 01 de abril de 2025

Ano V | Edição nº 964

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros atos oficiais	8
Licitações e Contratos	16
Aditivos / Aditamentos / Supressões	16
Extrato	16
Aviso de Contratação Direta	16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180

Telefone: (18) 3272-1101

Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 51.391.944/0001-78

Avenida Dom Pedro II, nº 289

Telefone: (18) 3271-4622

Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 49.597.552/0001-18

Rua José Bonifácio, nº 213 - Centro

Telefone: (18) 3272-7298

Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETO Nº 020, DE 31 DE MARÇO DE 2025

“Regulamenta a Lei Complementar nº 285/2025, que instituiu a Gratificação de Carga Horária Suplementar aos ocupantes dos cargos de engenheiro e arquiteto da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau”

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a crescente demanda pelos serviços prestados pelos engenheiros e arquitetos, decorrente do aumento de obras, projetos e atividades de fiscalização, tem exigido o cumprimento de carga horária suplementar para garantir a eficiência e qualidade dos serviços públicos prestados à população.;

CONSIDERANDO que a implementação da gratificação de carga horária suplementar, mediante opção formal do servidor, permitirá uma economia significativa nos gastos com horas extras, assegurando a sustentabilidade orçamentária e o equilíbrio financeiro, sem alterar a estrutura do vencimento-base dos cargos;

DECRETA

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a forma de operacionalização da gratificação de carga horária suplementar, de 04 (quatro) para 08 (oito) horas diárias a serem realizadas pelos ocupantes dos cargos de engenheiro e arquiteto, observando os seguintes aspectos:



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

I – A gratificação somente será devida ao servidor que estiver efetivamente exercendo a carga horária complementar, não incidindo durante períodos de afastamento legal, tais como férias, licença prêmio, licença saúde, acidente de trabalho, licença gestante, dentre outros.

II – A gratificação não servirá de base para desconto previdenciário nem para o cálculo de quaisquer adicionais, férias, 13º salário e vale alimentação.

III – A opção pela complementação da carga horária será feita de forma irrevogável pelo servidor, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por igual período, conforme a manifestação formal do interessado.

IV – A formalização da opção deverá ser realizada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto, devendo ser protocolada junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal.

V – O servidor que não formalizar a opção pela complementação continuará cumprindo sua carga horária e percebendo o vencimento-base do cargo que ocupa.

Art. 2º Para fins de comprovação do efetivo cumprimento da carga horária suplementar, o Departamento de Pessoal deverá adotar os procedimentos e controles necessários, registrando a frequência e identificando eventuais períodos de afastamento que inviabilizem o pagamento da gratificação.

Art. 3º Durante os períodos de afastamento legal previstos no Art. 1º, o pagamento da gratificação será suspenso, sem prejuízo do direito do servidor de regularizar sua situação no período subsequente, caso retome o cumprimento da carga horária complementar.

Art. 4º Este Decreto não implicará alteração na carga horária ou no vencimento-base dos cargos de engenheiro e arquiteto, tampouco gerará encargos adicionais para a contribuição previdenciária ou para o vale alimentação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em 31 de março de 2025.

BARBARA MEDEIROS
VILCHES:362302138
50

Assinado de forma digital
por BARBARA MEDEIROS
VILCHES:36230213850
Dados: 2025.03.31 14:32:02
-03'00'

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal





Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

TERMO DE OPÇÃO

EU, _____, nos termos da Lei Complementar nº 285, de 19 de março de 2025, e Decreto 020, de 31 de março de 2025, **OPTO**, em caráter irretratável pela complementação de minha carga horária, em 04 horas diárias, e total de 40 horas semanais, mediante o recebimento de gratificação de 100% (cem por cento), calculado mensalmente sobre meu vencimento-base.

Presidente Venceslau, _____ de _____ de 20____.

REQUERENTE



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETO N.º 019, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal do Idoso para o biênio 03/2025 a 03/2027”.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal do Município de Presidente Venceslau, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas na Lei nº 2.395 de 29 de março de 2004, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal do Idoso, alterada pela Lei nº 3.171 de 17 de maio de 2013, que dispõe sobre as alterações e cria o Fundo Municipal do Idoso,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal do Idoso:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

1. Secretaria de Assistência Social:

Titular: - Paula Cristina Scalon – CPF: 153.878.998-17

Suplente: - Andrea Maria Rodrigues Hirakawa - CPF: 111.877.138-99

2. Secretaria de Educação e Cultura:

Titular: - Carla Sorgi de Oliveira Silva – CPF: 350.350.448-66

Suplente: - Paola Perosso Iboshi – CPF: 441.591.978-25

3. Secretaria de Saúde:

Titular: - Adriana da Silva Cruz – 267.538.258-71

Suplente: - Michele Eloy Terêncio Maekawa – CPF: 295.961.978-19



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

4. Secretaria de Esporte e Recreação:

Titular: - Amauri Silva – CPF: 062.094.228-29

Suplente: - Regina Helena de Jesus 005.024.318-73

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

1. ABRIGO ESPERANÇA:

Titular: - Israel Francisco da Silva Júnior – CPF: 225.177.028-37

Suplente: - Jorge Rodrigues de Carvalho – CPF: 080.275.468-69

2. ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS:

Titular: - Rosenei Costa Bartol Dias - CPF: 077.292.678-61

Suplente: - Cássia Maria Soares de A. Senra Franco - CPF:

3. CLUBES DE SERVIÇO:

Titular: - Aparecida Baruta Batista - CPF: 970.615.738-72

Suplente: - Rosa Marin - CPF: 121.042.028-76

4. USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: - Jaqueline de Oliveira Montanha – CPF: 385.776.568-29

Suplente: - Valdemira Sebastiana de Oliveira – CPF: 056.822.468-02

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal, será de 02 (dois) anos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau (SP), 31 de março de 2025.

BARBARA MEDEIROS

VILCHES:36230213850

Assinado de forma digital por

BARBARA MEDEIROS

VILCHES:36230213850

Dados: 2025.03.31 14:31:02 -03'00'

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES

Prefeita Municipal



Outros atos oficiais

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo C

Página 1/1



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
sadasdasdad

CREA-SP

ART de Cargo ou Função
2620250388886

Inicial à 28027230220404312

1. Responsável Técnico

MOACIR FEBA TETILA

Título Profissional: Engenheiro Ambiental

RNP: 2613948396

Registro: 5069470348-SP

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

Endereço: Travessa TENENTE OSVALDO BARBOSA

Complemento:

Cidade: Presidente Venceslau

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Bairro: Centro

UF: SP

CPF/CNPJ: 46.476.131/0001-40

Nº: 180

CEP: 19400015

Registro:

3. Vínculo Contratual

Unidade Administrativa: ESTATUTÁRIO EFETIVO

Endereço: Travessa TENENTE OSVALDO BARBOSA

Complemento:

Cidade: Presidente Venceslau

Data de Início: 07/10/2019

Previsão de Término:

Tipo de Vínculo: Servidor público

Identificação do Cargo/Função: ENGENHEIRO AMBIENTAL

Nº: 180

Bairro: Centro

UF: SP

CEP: 19400015

4. Atividade Técnica

Desempenho de Função Técnica

Quantidade

Unidade

ENGENHEIRO AMBIENTAL**1,00000****unidade**

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DO VALOR DA TERRA NUA (VTN) DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VENCESLAU, ANO 2025.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Documento assinado digitalmente



MOACIR FEBA TETILA

Data: 24/03/2025 08:25:15-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

de

MOACIR FEBA TETILA - CPF: 399.156.148-45
BARBARA MEDEIROS
VILCHES:36230213850

Assinado de forma digital por BARBARA MEDEIROS
VILCHES:36230213850
Dados: 2025.03.21 11:29:22 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU - CPF/CNPJ:
46.476.131/0001-40

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confex.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo

Valor ART R\$103,03

Registrada em: 18/03/2025

Valor Pago R\$ 103,03

Nosso Número: 2620250388886

Versão do Sistema

Impresso em: 18/03/2025 16:20:25



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

SEAAMA – Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DO VALOR DA TERRA NUA (VTN)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU-SP

MARÇO DE 2025

*Travessa Ten. Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-1011*

*CEP 19400-015
Fax: (018) 3271-2999*

*Presidente Venceslau, SP
e-mail: seaama@presidentevenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>*



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

SEAAMA – Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

01. REQUERENTE

Nome: Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau.

Endereço: Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180, Centro.

Fone/Fax: 18-3271-9090/3272-1088

Município: Presidente Venceslau

CEP:19.400-015

Estado: São Paulo

E-mail: seaama@presidentevenceslau.sp.gov.br

CNPJ: 46.476.131/0001-40

02. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: Moacir Feba Tetila

Endereço: Rua Cel. Miguel Brizola de Oliveira

Fone/Fax: 18-99796-8187

Município: Presidente Venceslau

CEP:19.407-308

Estado: São Paulo

E-mail: seaama@presidentevenceslau.sp.gov.br

Título: Engenheiro Ambiental

CREA-SP: 5069470348

03. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

Esta avaliação, realizada de acordo com a NBR 14.653 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), tem como objetivo a determinação do atual valor de mercado da terra nua no Município de Presidente Venceslau - SP, para fins cadastrais e tributários visando atender às Instruções Normativas RFB nº 1.877/19 e a nº 1.939/20 da Receita Federal do Brasil.

*Travessa Ten. Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-1011*

*CEP 19400-015
Fax: (018) 3271-2999*

*Presidente Venceslau, SP
e-mail: seaama@presidentevenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>*



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

SEAAMA – Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

4. CARACTERIZAÇÃO DO BEM AVILIADO

A norma recomenda a realização de vistorias, porém, em casos excepcionais, quando for impossível o acesso ao bem avaliando, admite-se a adoção de uma situação paradigma, desde que acordada entre as partes. É o caso desta avaliação.

Dada a impossibilidade da realização de vistoria, adotou-se a caracterização do bem avaliando via dados oficiais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), Instituto de Economia Agrícola (IEA) e a Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável (CDRS).

O município de Presidente Venceslau localiza-se na região conhecida como Pontal do Paranapanema, situado a oeste do estado de São Paulo, distante da capital 620 km. A área do município é de 75.500 ha, com localização definida pelas coordenadas 21°87' latitude sul e 51°84' longitude oeste, confrontando-se com os municípios de Ouro Verde e Dracena ao norte, Marabá Paulista ao sul, Piquerobi ao leste, e Caiuá a oeste.

O tipo climático da região do Pontal do Paranapanema é caracterizado predominantemente como continental, dada à participação dos sistemas atmosféricos do Centro-Oeste. Apresenta-se como mesotérmico de inverno seco, no qual a temperatura média do mês mais frio é inferior a 18°C, e a mais quem ultrapassa a 28°C. O índice pluviométrico oscila de 1.100 mm a 1.700 mm, apresentando grande concentração entre os meses de setembro a março, sendo que entre abril e setembro, configura-se a estação seca, com precipitações inferiores a 50 mm, nos meses de menor precipitação.

O relevo é suave ondulado e a declividade em torno de 3% a 7%, levemente acidentados, com predomínio de colinas amplas de topos extensos e aplainados. A drenagem nessa área sedimentar está caracterizada dentro da categoria "baixa densidade". As planícies aluviais são pouco expressivas nessa região. Este tipo de relevo permite a exploração pecuária e agrícola.

O município de Presidente Venceslau - SP pertence a duas grandes bacias hidrográficas, sendo uma delas a Bacia do Aguapei – Peixe e a outra a Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema. O município está na abrangência do Comitê de Bacias Hidrográficas do Pontal do Paranapanema – CBH-PP, UGHI-22, e dele pertence as principais unidades aquíferas, através de dados disponíveis na literatura, em termos de afloramento, é cerca de 4,3% correspondem ao sistema aquífero Serra Geral, 28,7% ao Caiuá, 64,9% ao Bauru e 2,1% ao Cenozoico.

Presidente Venceslau está localizada em áreas sedimentares do Grupo Bauru e basáltica da Formação Serra Geral, da Bacia do Paraná; com predominância o latossolo vermelho-amarelo fase arenoso: LEA – LED – LRD – LRE. O solo de Presidente Venceslau é formado por uma camada sedimentar de arenito de Bauru (Figura 1).



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

SEAAMA – Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

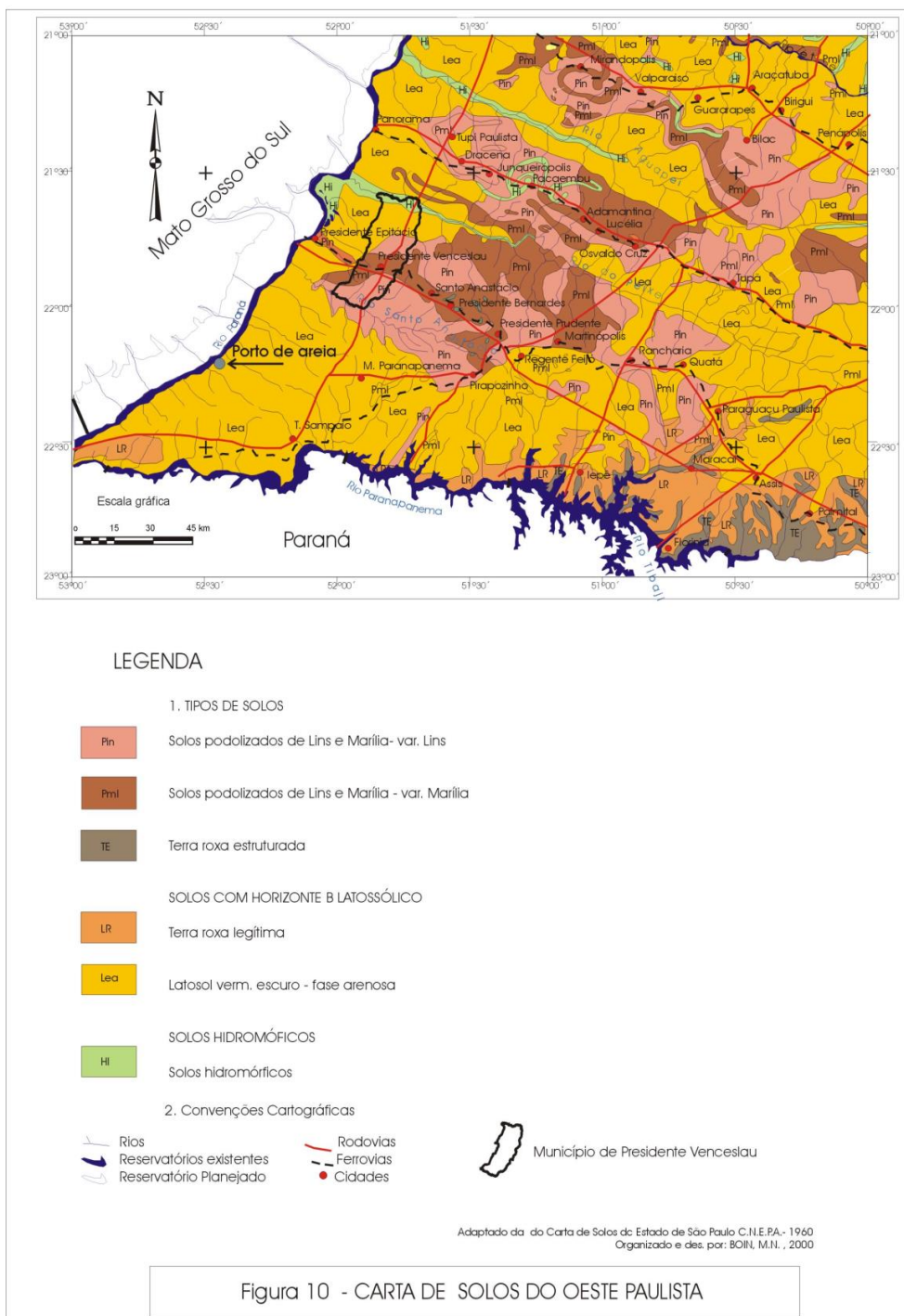


Figura 1. Mapa de solos com a localização de Presidente Venceslau.

Travessa Ten. Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-1011

CEP 19400-015
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP
e-mail: seaama@presidentevenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

SEAAMA – Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

A tabela 1 é referente aos dados do LUPA, levantados pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, nela está descrito os tipos de culturas, número de famílias, tamanhos das áreas e quantidades de propriedades existentes no município de Presidente Venceslau.

TABELA 1 - Estatísticas Agrícolas, Escritório de Desenvolvimento Regional de Pres. Venceslau, Estado de São Paulo, 2016/17. Fonte: Secretaria de Agricultura e Abastecimento, CDRS/IEA, Projeto LUPA.

ITEM	UNIDADE	N. DE UPAs	MÍNIMO	MÉDIO	MÁXIMO	TOTAL
Área total	hectare	10.248	0,2	76,0	33.845,3	779.215,3
Área com cultura perene	hectare	5.438	0,1	0,5	230,1	2.594,0
Área com cultura temporária	hectare	4.472	0,1	27,6	5.408,3	123.310,9
Área com pastagem	hectare	9.839	0,1	54,8	6.141,0	538.890,5
Área com reflorestamento	hectare	2.379	0,1	3,9	380,5	9.261,3
Área com vegetação natural	hectare	1.705	0,1	52,0	33.840,0	88.675,5
Área com vegetação de brejo e várzea	hectare	1.089	0,1	8,1	432,0	8.811,3
Área em descanso	hectare	77	0,1	25,5	600,1	1.963,6
Área complementar	hectare	9.238	0,1	0,6	812,0	5.708,1
Área das UPAs com (0, 1] ha	hectare	26	0,2	0,7	1,0	17,5
Área das UPAs com (1, 2] ha	hectare	69	1,1	1,7	2,0	117,3
Área das UPAs com (2, 5] ha	hectare	471	2,1	3,6	5,0	1.693,2
Área das UPAs com (5, 10] ha	hectare	754	5,1	7,5	10,0	5.616,7
Área das UPAs com (10, 20] ha	hectare	4.804	10,1	16,4	20,0	78.891,9
Área das UPAs com (20, 50] ha	hectare	2.385	20,1	27,8	50,0	66.245,3
Área das UPAs com (50, 100] ha	hectare	632	50,1	72,5	100,0	45.825,5
Área das UPAs com (100, 200] ha	hectare	417	100,1	141,4	199,7	58.955,1
Área das UPAs com (200, 500] ha	hectare	421	200,3	325,7	500,0	137.124,7
Área das UPAs com (500, 1.000] ha	hectare	138	500,8	703,8	1.000,0	97.117,1
Área das UPAs com (1.000, 2.000] ha	hectare	93	1.004,3	1.420,0	1.998,7	132.055,7
Área das UPAs com (2.000, 5.000] ha	hectare	32	2.011,1	2.772,4	3.872,0	88.715,3
Área das UPAs com (5.000, 10.000] ha	hectare	5	5.408,4	6.598,9	7.594,0	32.994,7
Área das UPAs acima de 10.000 ha	hectare	1	33.845,3	33.845,3	33.845,3	33.845,3
Núm. de proprietários e familiares que trabalham UPA	unidade	9.450	1,0	2,0	10,0	18.763,0
Núm. de assalariadas permanentes (mensalistas) que trabalham UPA	unidade	925	1,0	2,2	100,0	1.993,0
Núm. de serviços prestados trabalho temporário UPA	unidade	1.035	1,0	53,4	1.440,0	55.303,0

5. METODOLOGIA

Para a avaliação do Valor da Terra Nua (VTN) para o município de Presidente Venceslau utilizou-se o levantamento de dados, baseado no laudo de 2024, além do embasamento na NBR 14.653 da ABNT, que identifica o valor de mercado do bem por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis constituintes da amostra. Determinado o VTN, com base nos dados levantados pelo



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

SEAAMA – Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

IEA, conforme a instrução Normativa RFB nº 177/19 e nº 1.939/20 a Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau optou pela correção, baseada nos seguintes dados de mercado: transições, ofertas, opiniões de engenheiros e de profissionais de avaliações ligadas ao setor imobiliário rural, e informações de órgãos oficiais.

Segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que mede a inflação oficial, fechou 2024 com uma taxa de 4,83 % acumulada no ano, o índice ficou acima dos 4,72 % acumulados em 2023, segundo dados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

6. AVALIAÇÕES

Em atendimento à Instrução Normativa RFB nº 1.877/2019 e nº 1.938/20 a Prefeitura de Presidente Venceslau realizou em 2024 a avaliação do VTN para áreas de lavoura com aptidão boa, lavoura com aptidão regular, lavoura com aptidão restrita, pastagem plantada, silvicultura ou pastagem natural e preservação da fauna ou flora.

O município optou, a partir de então, pela correção embasada nos valores de mercado e correção pela inflação (IPCA 2024 = 4,83 %). Neste contexto, a presente avaliação do Valor de Terra Nua (VTN) atualiza os valores anteriormente levantados e corrigidos em 2025.

6.1. Época de coleta de dados

Os dados foram coletados 01 de fevereiro a 15 março de 2025.

7. CONCLUSÃO

Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.877/2019 e nº 1.939/20, seguem abaixo as informações sobre o Valor da Terra Nua (VTN), por hectare (ha), do município de Presidente Venceslau para o ano 2025, com base no levantamento de dados.

Tabela 1: VTN para o Município de Presidente Venceslau-SP, ano 2024.

Ano	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2025	R\$ 22.587,23	R\$ 19.770,33	R\$ 17.725,46	R\$ 15.845,10	R\$ 13.968,50	R\$ 11.774,91

8. ENCERRAMENTO

Sem necessidade de esclarecer mais nada, encerra-se o presente Ludo Simplificado de Avaliação do valor de Terra nua (VTN), inclui-se os elementos pré-textuais, sem anexos e sendo a última datada e assinada digitalmente.

Travessa Ten. Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-1011

CEP 19400-015
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP
e-mail: seaama@presidentevenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

SEAAMA – Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

Presidente Venceslau, 24 de março de 2025.



Documento assinado digitalmente
gov.br MOACIR FEBE TETILA
Data: 24/03/2025 08:25:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Moacir Febe Tetila
Engenheiro Ambiental
CREA – SP 5069470348
ART nº 2620250388886

Travessa Ten. Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-1011

CEP 19400-015
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP
e-mail: seaama@presidentevenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>

**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

2º Aditamento Contratual

Inexigibilidade nº 01/2024 – Processo nº 05/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CONTRATADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

OBJETO: Em atenção ao Processo Administrativo 2112/2025 e Ofício 225/2025 (Secretaria Municipal de Saúde) e considerando que, conforme dispõe a cláusula de ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, este contrato será alterado nos termos do disposto no artigo 125, da Lei nº 14.133/2021, mediante o correspondente termo de aditamento, sendo acrescido ao valor do contrato o montante de R\$ 146.745,13.

Data: 31 de março de 2025.

Extrato**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

1º Aditamento Contratual

PREGÃO ELETRONICO Nº 48/2024- PROCESSO Nº 536/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CONTRATADA: **KENAN MEDICAMENTOS LTDA**

OBJETO: Em atenção ao ofício Nº 033/2025 da Secretaria Municipal de Saúde e considerando que, conforme dispõe a cláusula de ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, este contrato será alterado nos termos do disposto no artigo 125, da Lei nº 14.133/2021, mediante o correspondente termo de aditamento. Será realizada o ACRÉSCIMO a quantidade de em até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

ITEM	Quantidade	Valor Un.	Valor Total
OXCARBAZEPINA 600 MG	900 COMPRIMIDOS	R\$ 1,40	R\$ 1.260,00
Valor total			R\$ 1.260,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

1º Aditamento Contratual

Pregão Eletrônico Nº 95/2024- PROCESSO Nº 1116/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CONTRATADA: **MELISSA SELEM SILVA**

OBJETO: Em atenção ao pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no Ofício 330/2025. Secretaria Municipal de Saúde – ADM, considerando que, conforme dispõe a cláusula de ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, este

contrato será alterado nos termos do disposto no artigo 125, da Lei nº 14.133/2021, mediante o correspondente termo de aditamento. Será realizada ACRÉSCIMO a quantidade de em até 25% do valor inicial atualizado do contrato. Quadro de valores:

31/03/2025

ITEM	Quantidade	Valor Un.	Valor Total
49325- SUPORTE PARA NOTEBOOK PORTÁTIL EM METAL DOBRÁVEL ERGONÔMICO	5	R\$ 39,00	R\$ 195,00
Valor total			R\$ 195,00

Aviso de Contratação Direta**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº****[1.672]/2025 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU na pessoa da senhora Prefeita Municipal, Sra. Barbara Medeiros Vilches, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do processo em epígrafe, considerando o disposto no § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, manifestar o interesse na Administração Pública na obtenção da MENOR PROPOSTA para o objeto da dispensa, informado abaixo.

Por fim, informa que nos termos do referido artigo as empresas interessadas podem manifestar seu interesse, por meio de envio da proposta em atendimento ao termo de referência, no e-mail compras@presidenteenceslau.sp.gov.br até o 3º dia útil posterior a data desta publicação.

Item	Descrição	UNID	QTD
01	CAMISETA COM GOLA CARECA E MANGA CURTA PERSONALIZADA FRENTE E VERSO	UN	124

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau/SP, **31 março de 2025.**

Barbara Medeiros Vilches
Prefeita Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº****[1.875]/2025 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FONTE.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU na pessoa da senhora Prefeita Municipal, Sra. Barbara Medeiros Vilches, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do processo em epígrafe, considerando o disposto no § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, manifestar o interesse na Administração Pública na obtenção da MENOR PROPOSTA para o objeto da dispensa, informado abaixo.

Por fim, informa que nos termos do referido artigo as empresas interessadas podem manifestar seu interesse, por meio de envio da proposta em atendimento ao termo de referência, no e-mail compras@presidenteenceslau.sp.gov.br até o 3º dia útil posterior a data desta publicação.

Item	Descrição	UNID	QTD
------	-----------	------	-----



01	FONTE SERVIDOR - SAUDE	UN	1
----	------------------------	----	---

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau/SP, **31**
março de 2025.

Barbara Medeiros Vilches
Prefeita Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº
[1.973]/2025 OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRA DE
EXTINTOR E MANGUEIRA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE VENCESLAU na pessoa da senhora Prefeita
Municipal, Sra. Barbara Medeiros Vilches, no uso de suas
atribuições legais, vem por meio deste nos autos do
processo em epígrafe, considerando o disposto no § 3º do
artigo 75 da Lei 14.133/21, manifestar o interesse na
Administração Pública na obtenção da MENOR PROPOSTA
para o objeto da dispensa, informado abaixo.

Por fim, informa que nos termos do referido artigo as
empresas interessadas podem manifestar seu interesse,
por meio de envio da proposta em atendimento ao termo
de referência, no e-mail
compras@presidenteenceslau.sp.gov.br até o 3º dia útil
posterior a data desta publicação.

Item	Descrição	UNID	QTD
01	EXTINTOR AP 10 LITROS	UN	1
02	MANGUEIRA DE EXTINTOR CO2 SEM DIFUSOR	UN	2

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau/SP, **31**
março de 2025.

Barbara Medeiros Vilches
Prefeita Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº
[1.376]/2025 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM MOTORISTAS. A PREFEITURA MUNICIPAL
DE PRESIDENTE VENCESLAU na pessoa da senhora Prefeita
Municipal, Sra. Barbara Medeiros Vilches, no uso de suas
atribuições legais, vem por meio deste nos autos do
processo em epígrafe, considerando o disposto no § 3º do
artigo 75 da Lei 14.133/21, manifestar o interesse na
Administração Pública na obtenção da MENOR PROPOSTA
para o objeto da dispensa, informado abaixo.

Por fim, informa que nos termos do referido artigo as
empresas interessadas podem manifestar seu interesse,
por meio de envio da proposta em atendimento ao termo
de referência, no e-mail
compras@presidenteenceslau.sp.gov.br até o 3º dia útil
posterior a data desta publicação.

Item	Descrição	UNID	QTD
01	CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA TRANSPORTE COLETIVO, ESCOLAR, EMERGÊNCIA	SV	30

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau/SP, **31**
março de 2025.

Barbara Medeiros Vilches
Prefeita Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº
[1.754]/2025 OBJETO: AQUISIÇÃO EM PRODUTOS

QUIMICOS PARA LIMPEZA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE VENCESLAU na pessoa da senhora Prefeita
Municipal, Sra. Barbara Medeiros Vilches, no uso de suas
atribuições legais, vem por meio deste nos autos do
processo em epígrafe, considerando o disposto no § 3º do
artigo 75 da Lei 14.133/21, manifestar o interesse na
Administração Pública na obtenção da MENOR PROPOSTA
para o objeto da dispensa, informado abaixo.

Por fim, informa que nos termos do referido artigo as
empresas interessadas podem manifestar seu interesse,
por meio de envio da proposta em atendimento ao termo
de referência, no e-mail
compras@presidenteenceslau.sp.gov.br até o 3º dia útil
posterior a data desta publicação.

Item	Descrição	UNID	QTD
01	DICLOROSOCIANURATO DE SÓDIO DIHIDRATADO 100%. TEOR DECLORO ATIVO NO MÍNIMO DE 56% - GRANULADO (BALDE DE 10KG)	BD	15
02	FITA TESTE 5 EM 1 - MEDIDOR - CONTEM 25 FITAS - PT	CX	2
03	REDUTOR DE PH DE 1 LITRO	FR	10

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau/SP, **31**
março de 2025.

Barbara Medeiros Vilches
Prefeita Municipal.